

abreviado, n.º 18/02.9SKLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Silva Semedo, de nacionalidade cabo-verdeana, nascido a 28 de Novembro de 1963, filho de Demâncio Semedo e de Alcinda da Silva, casado, operário da construção civil, e com domicílio em 03 All Prés Verdis, 77000 Vaux Le Penil, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de substâncias explosivas ou análogos e armas, previsto e punido pelo artigo 275.º do Código Penal, praticado em 9 de Janeiro de 2002, por despacho datado de 18 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

2 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Joana Ferrer*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Luz Belo*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 683/2005 — AP.** — A Dr.ª Marta Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, faz saber que no processo abreviado, n.º 553/99.4SKLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Borges Vaz Fernandes, filho de Manuel Vaz Fernandes, natural de Cabo Verde, nascido a 28 de Janeiro de 1939, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 165307, com domicílio na Praceta do Infante D. Pedro, 5, 3.º, direito, Amadora, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática do crime de detenção, uso e porte de arma proibida, previsto e punido pelos artigos 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de Junho, e 275.º, n.º 3, do Código Penal, por despacho de 5 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Marta Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Ferreira Martins Dias*.

**Aviso de contumácia n.º 684/2005 — AP.** — A Dr.ª Marta Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, faz saber que no processo abreviado, n.º 238/02.6ZFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Liu Jian, natural da China, filho de Liu Mingkan e de Liu Chou Qin, casado, nascido a 8 de Julho de 1968, com último domicílio na Rua de Qun Zhong, 28, Condado da Província de Sichuan, e com residência conhecida, em Portugal, na Avenida de 5 de Outubro, 114, 2.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de falsificação de documento autêntico falsificado, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea c) e 3, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade

dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Marta Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Ferreira Martins Dias*.

**Aviso de contumácia n.º 685/2005 — AP.** — A Dr.ª Marta Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa, faz saber que no processo abreviado, n.º 1799/02.5POLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Anacleto Lopes Gonçalves, filho de Inácio Gonçalves e de Antonina Lopes Semedo, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido a 21 de Fevereiro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13401577, com domicílio na Quinta de Balsares de Baixo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Marta Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Patrícia Garcia*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE PEQUENA INSTÂNCIA CRIMINAL DE LOURES

**Aviso de contumácia n.º 686/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Prata, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Loures, faz saber que no processo abreviado, n.º 128/00.7GDLRS, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Marques Henriques Soares, filho de Constantino Henriques e de Albertina da Conceição Marques, de nacionalidade portuguesa, nascido a 17 de Abril de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7475063, com domicílio na Rua de 5 de Outubro, lote 59, 3, Bairro do Zambugeiro, Santo Antão do Tojal, 2670-000 Manjoeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Outubro de 2000, por despacho de 3 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

8 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Raquel Prata*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Ferreira*.